

LEI Nº

APROV
URGÊNCIA
21 Agosto 2000
Secretário

ORDEN DO DIA
21 Ago 2000

PROJETO DE LEI

APROVADO
21 Agosto 2000

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba orçamentária e dá outras providências.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAI/LDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. Nº 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba em rubrica orçamentária na Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo:

0301.03070212.008 3.1.1.3.00	R\$ 26.000,00
0301.03070212.008 3.1.3.2.00	R\$ 5.000,00
0301.03070212.008 3.2.8.0.00	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

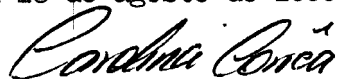
0402.10573161.029 4.1.1.0.00	R\$ 37.000,00
------------------------------	---------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Manoel Viana RS, 21 de agosto de 2000.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23 de agosto de 2000.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA

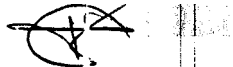
CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
21 AGR 2000
Nº 253/2000
M
TORA GERAL

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Srs. Vereadores**

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade o ajuste de rubricas orçamentarias para que possamos dar andamento em nossos serviços, bem como encargos sociais e folha de pagamento.

Na certeza de contarmos com Vosso apoio, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.



Miguel Argemiro Soares Garaiald
Prefeito Municipal